



# SEMANA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

*De 7 a 11 de Dezembro*



**Câmara Municipal  
de Petrópolis**

**E-BOOK 2**

## Órgãos de Controle e suas Atribuições



# Órgãos de Controle e suas Atribuições

Semana de Combate à Corrupção

7 a 11 de dezembro de 2020

Texto: Departamento de Controle Interno

Projeto Gráfico, Diagramação e Revisão:  
Assessoria de Comunicação

2020

## **1. QUAIS SÃO OS ÓRGÃOS MAIS IMPORTANTES NO COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL?**

São 05 (cinco): Controladoria-Geral da União; Departamento de Polícia federal; Tribunal de Contas da União; Ministério Público e Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

## **2. QUAL É O PRINCIPAL OBJETIVO DESSES ÓRGÃOS?**

Além de combater a corrupção mediante investigações, esses órgãos fazem a fiscalização, supervisão, ou responsabilização e julgamento dos mais diversos casos.

## **3. O QUE É, E QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO?**

A CGU é um órgão Federal que presta assistência ao poder executivo com relação à promoção da transparência da gestão pública e a defesa do patrimônio público. Suas principais atividades são: controle interno (financeiro), auditoria pública, ouvidoria, correição (punição de infrações disciplinares dentro da Administração Pública), prevenção e combate à corrupção. Além disso, a CGU foi internacionalmente premiada por causa da sua iniciativa de criação do Portal de Transparência.



## **O QUE É, E QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL?**

A ADPF tem como objetivo fazer a apuração de infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses, também auxilia com a prevenção, repressão do tráfico de drogas, do contrabando, exerce funções de polícia marítima, aeroportuária, de fronteiras, combate à pedofilia, ao terrorismo, aos crimes cibernéticos, aos crimes contra povos indígenas, repressão ao desvio de recursos públicos, aos crimes ambientais, aos crimes políticos, entre outras.

Ademais, a Polícia Federal exerce a função de polícia judiciária.



## **O QUE É, E QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO?**

O TCU é um órgão que realiza o controle externo das contas do Governo Federal junto com o Congresso Nacional. A competência do TCU está elencada na Constituição nos artigos 71 ao 74. Entre essas competências estão: apreciar todos os anos as contas do Presidente da República; julgar as contas dos administradores públicos; realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou a pedido do Congresso; fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados e municípios.



## O QUE É, E QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO?

O MP é uma instituição autônoma e independente, ele trabalha para garantir que os direitos constitucionais sejam cumpridos, dessa forma, atua na defesa da coletividade através de um instrumento jurídico chamado: ação civil pública.

O MP atua em ações que envolvam o Presidente da República, senadores, deputados e outros agentes políticos com foro privilegiado; infrações que podem causar prejuízo ao erário, como desvio de dinheiro público; e crimes políticos praticados contra o Estado ou empresas públicas e autarquias.



## O QUE É, E QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES?

A principal missão do COAF é coibir o crime de lavagem de dinheiro, disciplinando, aplicando penas administrativas, recebendo, examinando e identificando ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro. Para isso, o conselho fiscaliza de perto vários setores da economia, como o sistema financeiro, o mercado imobiliário, o mercado de seguros, as juntas comerciais e o transporte e guarda de valores. Além disso, investiga casos de financiamento do terrorismo.



## COM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS PARA QUE LOCAL SERÃO ENCAMINHADAS?

A Ouvidoria da CGU possui o e-Ouv, que é um portal de denúncias e manifestações diversas (reclamações, elogios e sugestões), para que o cidadão possa registrar fatos importantes relacionados ao trabalho dos agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

O Departamento de Polícia Federal tem como base a Lei de acesso à Informação (Lei 12.527/2011), já que nem todos os detalhes das investigações da Polícia Federal podem ser divulgados.

Com relação ao Ministério Público, a representação é o ato de levar ao conhecimento do Ministério Público fato ilícito ou irregularidade que possibilita a adoção de providências.

Após o recebimento da representação, o atendente a encaminhará imediatamente ao setor competente.

Esse setor competente analisará a representação e poderá instaurar um procedimento extrajudicial específico, interpor medidas judiciais ou, ainda, determinar o arquivamento. Em quaisquer dessas situações, a Sala de Atendimento será informada pelo setor competente para os fins de comunicação ao representante (cidadão).

As informações sobre a Sala de Atendimento ao Cidadão e suas atividades podem ser obtidas na página: <http://cidadao.mpf.mp.br>

Por fim, o Coaf recebe, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividade ilícita e comunica às autoridades competentes para instauração de procedimentos. Além disso, coordena a troca de informações para viabilizar ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

O Conselho aplica penas administrativas nos setores econômicos para os quais não exista órgão regulador ou fiscalizador próprio.

**E-mail: [atendimento@coaf.gov.br](mailto:atendimento@coaf.gov.br)**



**Câmara Municipal  
de Petrópolis**